

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 159, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 159, 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **MIRIVAM SILVESTRE DA ROCHA SILVA**, matrícula nº **120018-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **24 de outubro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:CCAFD4E5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 160, 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 160, 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **MARIA VALDINETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **120152-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **24 de outubro de 2023 a 24 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

-

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A6BF6E4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 080/2023 - \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde constou: **Boa Saúde/RN, em 09 de outubro de 2023.**  
Passa a constar: **Boa Saúde/RN, em 21 de outubro de 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023**

Fundamento Legal: **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição da República, consoante o disposto na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, homologado através do Decreto nº 032/2023.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.**  
Representante legal: **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Contratado (a): **JOSE HUMBERTO DOS SANTOS**  
Vigência: **O prazo de vigência do contrato poderá ser até 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.**

Objeto: **Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Atividade: **07.001.10.305.007.2073 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**

Classificação Econômica: **31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

A remuneração do CONTRATADO será de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensal.**

**Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 09 de outubro de 2023.

**JOSE HUMBERTO DOS SANTOS**

Contratado

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Contratante

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:7793121A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO 00/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

**NOTIFICAÇÃO N° 003-2023.**

**À empresa**

**JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME**

**JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - Titular**

**Praça Monsenhor Paiva, n° 236 - Centro**

**São José do Mipibu/RN - CEP. 59.162-000**

**ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia**

O município de Boa Saúde/RN, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Senhor Edilson Francisco do Nascimento, portador do CPF n° 875.217.504-97, na função de gestor de contrato deste, vem NOTIFICAR a empresa **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ 32.879.502/0001-20, situada à Praça Monsenhor Paiva n° 236, bairro centro, município de São José de Mipibú/RN, CEP. 59.162-000, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico de n° 20/2023, a será dos seguintes fatos.

**RESUMO DOS FATOS:** A empresa notificada sagrou-se vencedora dos itens, 0008; 0009; 0010; 0016; 0017; 0018; 0027; 0028; 0029; 0030; 0031; 0039; 0040; 0041; 0061; 0078; 0079; 0083e o item 0084, oriundos do pregão eletrônico n° 020/2023, ARP n° 075/2023, perfazendo um valor total de R\$ 30.848,95 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), datada de 14 de julho de 2023, tendo sua publicação no diário da (FEMURN), onde a empresa detentora da Ata de Registro de Preços já acima citada, deixou de atender as ordens de compras de n°s 2168 – SEC. DE GOVERNO; 1965 – SEC.MUN. DE ADMINISTGRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 2166 E 2167 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com todo o ocorrido a empresa manifestou-se através de um pedido de desistência dos itens de n°s 16 e 29, , onde no qual encaminhamos seu pedido ao setor jurídico do município e o mesmo deu improvido, ocorrido os fatos a empresa não atendeu as ordens de compras acima mencionadas, caracterizando indícios de inexecução total do objeto licitado, podendo ensejar sanções administrativas, conforme descritas no Edital e no seu Termo de Referência (anexo I);

**REFERÊNCIA LEGAL/EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA:** **Item 6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** *“sub item 6.1 – prazo e local de entrega do objeto licitado; 6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93; O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas;*

**SANÇÕES CORRELATAS:** Art. 87, III, da lei 8.666/1993, “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos”; no que compete a jurisdição municipal.

Tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Referência/Edital 020/2023, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Desde já fica a empresa notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em

caso de não apresentação de defesa fica entendida de forma tácita a prevalência da presente notificação, para fins de apuração de responsabilidade.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal na sede da Prefeitura, no horário 08:00 ÀS 13:00HS.

Atenciosamente,

Boa Saúde/RN, 20 de Outubro de 2023.

***EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO***

Gestor de Contratos

CPF – 875.217.504-97

**Publicado por:**

Edilson Francisco do Nascimento

**Código Identificador:**73F88D9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-90, ocupante do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:4B65278F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Portaria nº 162, de 23 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*-45, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:** 10F599EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>